

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



PROVIMENTO Nº 066

Resolução nº 268/2019

(BJM 33, de 22/08/2019, pág. 1259)

Altera em todos os normativos da Justiça Militar da União a denominação dos cargos dos magistrados da 1ª Instância para, onde se lê Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, leia-se Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União.

Recomenda aos Juízes-Auditores a expedição de normas regulamentadoras do uso dos serviços cartorários e dos equipamentos disponíveis nas Auditorias.

O Presidente do Superior Tribunal Militar no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, item XXVII, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992,

Considerando as ponderações insertas no Relatório do I Encontro dos Magistrados da Justiça Militar;

Considerando a necessidade de propiciar maior celeridade e eficiência aos serviços das Auditorias;

Considerando, finalmente, a autonomia assegurada por lei ao Juiz-Auditor para dirigir e supervisionar as atividades administrativas das Secretarias,

RESOLVE recomendar aos Srs. Juízes-Auditores que elaborem normas destinadas a regulamentar o uso igualitário por parte do Juiz-Auditor, Juiz-Auditor Substituto, Advogado-de-Ofício e Advogado-de-Ofício Substituto dos serviços cartorários e dos equipamentos de comunicação e informática disponíveis na Auditoria, inclusive no tocante a ligações diretas com o Presidente do Tribunal e Ministros da Casa, quando se fizerem necessárias, no interesse do serviço.

Brasília, DF, 02 de março de 1993

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Haroldo Erichsen'.

HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
General-de-Exército
Ministro-Presidente